



**Art. 13.** Uma vez reconhecido o motivo de força maior, as reuniões poderão ocorrer por meios digitais.

§ 1º Exclusivamente para os fins do disposto no caput, as reuniões podem ser digitais, quando, nos termos do § 2º, caso em que a reunião não será realizada no espaço físico da universidade.

§ 2º A participação e a votação a distância dos membros do NDE podem ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

§ 3º Para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede do NDE do Curso de Bacharelado em Química.

§ 4º Os documentos e informações pertinentes à reunião devem ser disponibilizados não apenas pelos mecanismos de divulgação já previstos, como também por meio digital.

§ 5º Deve ser informado, na convocação, se a reunião será presencial ou digital.

§ 6º Os sistemas e tecnologias adotados devem ser acessíveis para que todos os membros do NDE participem e votem na reunião digital.

§ 7º Deve-se promover a gravação integral da reunião, a qual será transcrita para a ata e esta arquivada pela secretaria do NDE.

§ 8º O NDE do Curso de Bacharelado em Química e sua presidência não poderão ser responsabilizados por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos membros do NDE, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

**Art. 14.** Todos os membros terão direito a voz e voto nas reuniões do NDE.

**Art. 15.** O NDE do Curso de Bacharelado em Química reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único - Não se realizando a reunião por falta de quórum, será convocada outra reunião, havendo entre a data desta e da anterior o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

## TÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16.** Os casos omissos a este documento deverão ser apreciados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Química.

**Art. 17.** Este documento passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo Campus UFRJ – Macaé Professor Aloísio Teixeira e publicação, no Boletim da UFRJ.

Prof. Dr. Leonardo Paes Cinelli  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Campus UFRJ-Macaé Prof. Aloísio Teixeira

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 7815, PUBLICADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909 de 08/07/2019 publicada no Diário Oficial da União nº 27 de 09/07/2019 e considerando o disposto em PORTARIA nº 7815 de 10/11/2020

Resolve conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s) e enquanto durar o estado de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:AMANDA MENEZES DE JESUS
- CARGO:ENFERMEIRO-AREA
- LOTAÇÃO:703 - Setor de Enfermagem\_MatEsc
- ADICIONAL:INSALUBRIDADE
- GRAU: MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO:03/11/2020

Luzia da Conceicao de Araujo Marques  
Pró-Reitora de Pessoal

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE MÚSICA

#### PORTARIA Nº 7.843, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, tendo em vista as normas contidas no Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 24 de dezembro de 2019, Seção 3, e alterações promovidas por editais supervenientes,

Resolve tornar público os nomes dos membros da Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento de cargo efetivo da carreira do Magistério Superior, para ingresso na Classe A (Professor Adjunto – A), com setorização em Educação Musical, do Departamento de Musicologia e Educação Musical.

*Titulares*

- Sergio Luis de Almeida Álvares, Professor Titular da Escola de Música/UFRJ - Presidente
- Harlei Aparecida Elbert Raymundo, Professora Titular da Escola de Música/UFRJ
- Anna Cristina Cardozo da Fonseca, Professora Titular do Colégio Pedro II

*Suplentes*

- Andrea Rosana Fetzner, Professora Associada do Instituto Villa-Lobos/UNIRIO
- Luciana Pires de Sá Requião, Professora Associada do Instituto de Educação/UFRJ

*Suplentes*

- Andrea Albuquerque Adour da Câmara, Professora Adjunta da Escola de Música/UFRJ
- Sílvia Garcia Sobreira, Professora Associada do Instituto Villa-Lobos/UNIRIO

A indicação dos docentes acima referidos foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 06 de novembro de 2020.



**PORTARIA Nº 7.844, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, tendo em vista as normas contidas no Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 24 de dezembro de 2019, Seção 3, e alterações promovidas por editais supervenientes,

Resolve tornar público os nomes dos membros da Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento de cargo efetivo da carreira do Magistério Superior para ingresso na Classe A (Professor Auxiliar), com setorização em Trombone, do Departamento de Instrumentos de Sopro e Percussão.

*Titulares*

- Pedro Sousa Bittencourt, Professor Adjunto da Escola de Música/UFRJ - Presidente
- Maico Viegas Lopes, Professor Adjunto do Instituto Villa-Lobos/UNIRIO
- Marcos Flávio de Aguiar Freitas, Professor Adjunto da Escola de Música/UFGM

*Suplentes*

- Alexandre de Paula Schubert, Professor Adjunto da Escola de Música/UFRJ
- Paulo Adriano Ronqui, Professor MS 3.1 do Instituto de Artes/UNICAMP
- Fernando Diego Rodrigues dos Santos, Professor EBBT D3, da Escola de Música/UFRN

A indicação dos docentes acima referidos foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 06 de novembro de 2020.

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**INSTITUTO DE HISTÓRIA**

**PORTARIA Nº 7.845, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Orientação Administrativa nº 01/2020, relativa ao encerramento de exercício financeiro de 2020, emitida pela PR-3,

Resolve designar os servidores FABIO PAIVA DE SOUZA, Pedagogo, SIAPE nº 1676924, FERNANDO DAMASCENA DE CARVALHO, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2293366 e JOSÉ PEREIRA LIMA NETO, Contador, SIAPE nº 1794315, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Físico de Bens Móveis do IH.

Antonio Carlos Jucá de Sampaio

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**

**FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL PPGD/FND/UFRJ Nº 447, DE 11/11/2020 - RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a retificação do termo infra mencionado no Edital 415/UFRJ/2020 do Processo Seletivo de Mestrado, publicado no BUFRJ nº 43 em 22/10/2020, conforme Edital a seguir:

**NO ITEM 3.3.2,**

ONDE SE LÊ: “3.3.2 A proficiência na língua estrangeira deverá ser comprovada no ato da inscrição (...)”

ADUZA-SE: “3.3.6 Tendo em vista a situação excepcional da pandemia da COVID-19, bem como a atestação de entidade que expede a certificação que há dificuldades atuais para expedir a declaração em tempo hábil, a apresentação da comprovação de proficiência em língua poderá ser entregue pelo candidato até o dia útil anterior ao início das entrevistas, sendo que a inscrição, e consequentemente eventual aprovação nas etapas anteriores, só serão efetivadas a partir de ratificação da banca a partir da apresentação do documento competente.”

Profa. Vanessa Oliveira Batista Berner  
Coordenadora do PPGD UFRJ

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR**

**PORTARIA Nº 7.836, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.365, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 37, seção 2, página 35 de 21/02/2019,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Associado III para a classe de Professor Associado IV do servidor docente ALBERTO DE OLIVEIRA (SIAPE 1534742), lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 19 de outubro de 2020.

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Adauto Lucio Cardoso – Professor Titular (IPPUR/UFRJ)
- Prof(a). Dr(a). Cristiane Rose de Siqueira Duarte/Professora Titular (PROARQ/UFRJ)
- Prof. Dr. Cezar Augusto Miranda Guedes/Professor Titular (UFRRJ)

*Membros Suplentes:*

- Prof(a). Dra. Fania Fridman/Professora Titular (IPPUR/UFRJ)
- Prof(a). Dr(a). Margareth Aparecida Campos da Silva Pereira/Professora Titular (PROURB/UFRJ)
- Prof. Dr. Virgílio Roma de Oliveira Filho/Professor Titular (UFRRJ).

Orlando Alves dos Santos Junior  
Diretor do IPPUR